

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2378 , DE 17 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1574***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****12.100,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

20 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

720,00  
F.R.: 0 01 00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

71 10.301.0008.1005.0000 Construção, Ampliação e reforma de UBS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOIRO  
300 000 SAÚDE

11.380,00  
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

19 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

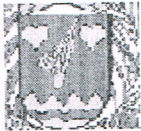
-720,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

75 10.301.0008.2008.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01 TESOIRO  
300 000 SAÚDE

-11.380,00  
F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação ( - )****-12.100,00**



**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

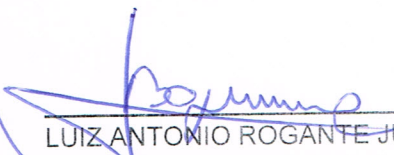
51814960/0001-26

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 2378 , DE 17 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1574**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 17 de janeiro de 2017



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL